



ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO MÊS DE OUTUBRO DE 2020 DA COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE – CPPD – DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA

Aos nove dias do mês de outubro de dois mil e vinte, às quatorze horas, reuniram-se por videoconferência os membros desta comissão para realização da primeira reunião ordinária da CPPD do mês de outubro de dois mil e vinte. Estiveram presentes os membros: **Auristela Crisanto da Cunha, Luís Morão Cabral Ferro e Subênia Karine de Medeiros** – Titulares; **Ana Maria Bezerra Lucas, Daniely Formiga Braga e Sileide de Oliveira Ramos** – Suplentes. Estiveram ausentes os membros: **Ivanilson de Souza Maia**– Titular; **Saulo Tasso Araujo da Silva** – Suplente. Verificada a existência de quórum, o Prof. Luís Morão Cabral Ferro expôs a pauta que constou dos seguintes pontos: **1) Eleição para a presidência e vice-presidência da CPPD para o mandato de 2020-2021; 2) Apresentação da CPPD e suas atribuições; 3) Outros esclarecimentos. Primeiro ponto** - Inicialmente, procedeu-se à escolha para a presidência e vice-presidência da CPPD. O Prof. Luís Morão Cabral Ferro dispôs seu nome para a presidência da comissão, que foi aceito por unanimidade. A palavra foi passada aos membros da comissão para proceder à escolha da vice-presidência, tendo sido indicada, aceita pela docente e eleita pelos membros titulares como vice-presidente a Prof.ª Auristela Crisanto da Cunha. **Segundo ponto** - Em seguida, o Prof. Luís Morão Cabral Ferro realizou uma breve apresentação sobre as atribuições da CPPD, bem como dos processos administrativos apreciados por esta comissão que são aqueles correspondentes às solicitações de: Progressão/Promoção por Desempenho, Promoção por Titulação e Retribuição por Titulação (RT), Avaliação Docente durante o Estágio Probatório, Aceleração da Promoção após Estágio Probatório, Afastamento/Renovação de Afastamento, Alteração do Regime de Trabalho. Ficou estabelecido que na reunião seguinte desta comissão serão apreciados processos de todas as categorias anteriormente citadas para que os membros possam obter familiaridade com suas respectivas avaliações. **Terceiro ponto** - Posteriormente, o Prof. Luís Morão Cabral Ferro esclareceu que, aos docentes que efetuam a progressão/promoção por desempenho após o interstício legal de 24 meses, a concessão é efetuada a partir da data do cadastro do requerimento, desde que o processo esteja devidamente instruído e o solicitante tenha sido aprovado em avaliação de desempenho. Neste sentido, o professor firmou compromisso em verificar junto à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEPE – a possibilidade da concessão da progressão/promoção na data do cumprimento do interstício de 24 meses, independentemente de que a data do cadastro tenha ocorrido após este período. Por fim, o Prof. Luís Morão Cabral Ferro informou que foi solicitado por si à Superintendência de Informação – SUTIC – a revisão da documentação necessária à progressão/promoção docente por desempenho, com objetivo de simplificar e condensar as informações docentes,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE

bem como efetuar a sua disponibilização eletrônica pelos sistemas da UFERSA, visando simplificar, aperfeiçoar e objetivar a avaliação docente. Sem mais nada a tratar, eu, assistente em administração, Patrick Klysmán Costa Santiago, lavrei a presente ata que depois de lida e considerada conforme deverá ser assinada por mim e pelos demais membros da CPPD. Mossoró, nove de outubro de dois mil e vinte.

D.Sc. LUÍS MORÃO CABRAL FERRO
PRESIDENTE

D.Sc. AURISTELA CRISANTO DA CUNHA
VICE-PRESIDENTE

D.Sc. SUBÊNIA KARINE DE MEDEIROS
MEMBRO TITULAR

D.Sc. ANA MARIA BEZERRA LUCAS
MEMBRO SUPLENTE

D.Sc. DANIELY FORMIGA BRAGA
MEMBRO SUPLENTE

D.Sc. SILEIDE DE OLIVEIRA RAMOS
MEMBRO SUPLENTE

D.Sc. LINO MARTINS DE HOLANDA JÚNIOR
MEMBRO TITULAR DO MANDATO ANTERIOR

PATRICK KLYSMAN COSTA SANTIAGO
ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO